



Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

**--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019.**

--- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, teve lugar no edifício da sede da Freguesia, sita na Rua Manuel Joaquim Alves Dinis, número quarenta e um em Vila Nova da Rainha, uma sessão extraordinária da assembleia de Freguesia. -----

--- Presentes pelo executivo da Freguesia: Mário Jorge Soares Parruca, Presidente, Paula Alexandra Russo Grazina Alves, secretária e Joaquim Luís Lobato, tesoureiro. ----

--- Estiveram presentes, pelos Partidos/Coligações: Partido socialista: Vítor Manuel Mira Soares, Presidente da Assembleia de Freguesia, Elisete Maria Vitorino Rodrigues, primeira secretária, Sílvia Raquel Marques Talaia, segunda secretária, Pedro Miguel de Sousa Gonçalves, vogal. Partido Social Democrata (PSD): Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, vogal. -----

--- Ausências: Partido Social Democrata (PSD) Paulo Jorge Rocha Ferreira, vogal. Partido Comunista (CDU), Mário Rui, vogal. -----

--- Pelo Publico: Presentes na sessão, 3 fregueses. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à sessão pelas vinte e uma horas e trinta minutos. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- **Ponto 1 - Quadro de transferência de competências para os órgãos da freguesia no domínio da instalação do Espaço do Cidadão** - Proposta nº8/2019, aprovada em reunião do Executivo da Freguesia, de 14 de janeiro. -----

--- Intervenção do Executivo, informando, na pessoa do Senhor Presidente: -----

- no âmbito da entrada em vigor a 17 de Agosto de 2018, a Lei nº50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, nomeadamente o decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro, no domínio da instalação e gestão de Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. A junta não está na disponibilidade de aceitar a transferência da competência prevista neste diploma legal. -----

- no ano 2020-2021 irá haver a obrigatoriedade de receber as competências, estas são de várias áreas... neste momento a Câmara de Azambuja, as Câmaras de Vale do Tejo e quase todas do País, recusaram. O governo quer passar essas competências sem os pacotes de financiamento para essas mesmas competências, posto isto teremos que nos pronunciar para o ano de 2020. -----

- segundo a reunião com a ANAFE, os pacotes vão ser discutidos e aprovados até junho. -----

--- Aprovada por unanimidade -----

--- **Ponto 2 - Constituição do fundo de maneiio anual** - Proposta n.º3/2019, aprovada em reunião do Executivo da Freguesia, de 14 de janeiro. -----

--- Intervenção do Executivo, informando, na pessoa do Senhor Presidente: -----

- Proposta de haver um fundo de maneiio anual, no valor de 2000 euros para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis em reparações ou aquisições de material necessário à execução dos trabalhos que são competência da Freguesia. Ficando esse valor à disposição para qualquer eventualidade de adquirir materiais. Caso não haja fundo de maneiio, terá que se fazer uma proposta anual para 2020 sem saber ao certo o que será necessário comprar e gastar, quando não se sabe as quantidades. Um fundo de maneiio permitirá gerir melhor essas despesas súbitas sem haver desperdícios na compra de



Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

materiais, uma vez que não se sabe à partida a quantidades que serão necessárias. -----  
--- Aprovada por unanimidade -----  
--- **Ponto 3 - Aceitação de donativos** - proposta n.º4/2019, aprovada em reunião do  
Executivo da Freguesia, de 14 de janeiro -----  
--- Intervenção do Executivo, informando, na pessoa do Senhor Presidente: -----  
- Legalmente temos de ter autorização da Assembleia para receber donativos no  
orçamento, -----  
- na realização dos eventos promovidos pela freguesia, existem donativos tanto  
monetários como em géneros, tanto de particulares anónimos como de empresas, esses  
valores têm que ser incorporados na prestação de contas da Freguesia. -----  
- as empresas passam recibo, está justificado esse valor, já por exemplo doações para a  
quermesse, leilões de fogaças não há recibos. Pretende-se criar uma comissão de festas  
para receber esse dinheiro, gerido pela Freguesia, a qual vai gerir as despesas e as  
receitas. As comissões de festas são anuais, não obriga a estatuto, todavia terá que ser  
registada nas finanças e conservatória, ter prestação de contas e contribuinte, são  
comissões sem fins lucrativos. Todos os anos será feita uma ata de prestação de contas  
do ano transato e a entrada dos novos membros para a comissão do ano seguinte, por  
exemplo as tasquinhas tem que passar por essa gestão da comissão de festas; -----  
- está-se a pensar dar o nome de Comissão de Eventos Culturais e Desportivos -----  
--- Aprovada por unanimidade -----  
--- **Ponto 4 – Informações** -----  
- Foi elaborado projeto de regulamento oficial no cemitério, para melhor gerência do  
espaço. -----  
--- Nada mais havendo a acrescentar o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu aos  
presentes e deu por encerrada a sessão pelas vinte e uma horas e cinquenta e sete  
minutos. -----

P/ O Presidente da Assembleia de Freguesia

Vítor Manuel Mira Soares